

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula (CNPJ ou CEI) 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 693,33 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 76,27 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 617,07
INSS 15389112125	CPF 02260607640	
Documento de Identidade		
Número	Orgão Emissor	

Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Apoio Administrativo, a importância de R\$ 617,07 (Seiscentos e Dezessete Reais e Sete Centavos), conforme discriminação.

<p>Certificamos que o</p> <p><input type="checkbox"/> Material</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço</p>	<p>deste documento foi recebido e conferido</p> <p>Contagem, <u>16</u> de <u>Janeiro</u> de 2019</p> <p style="text-align: right;"><i>LORENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA</i> LORENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA</p>
<p><i>[Assinatura]</i> Assinatura</p>	<p><u>4616396355</u> Matrícula</p>
<p><i>[Assinatura]</i> Assinatura</p>	<p><u>MG16220432</u> Matrícula</p>

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula (CNPJ ou CEI) 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 693,33 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 76,27 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 617,07
INSS 15389112125	CPF 02260607640	
Documento de Identidade		
Número	Orgão Emissor	

Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Apoio Administrativo, a importância de R\$ 617,07 (Seiscentos e Dezessete Reais e Sete Centavos), conforme discriminação.

Contagem, 16 de Janeiro de 2019

LORENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA
LORENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA

661

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0893	5	03004717-2	6	AAA	900369	0	#617,07#
Pague por este cheque a quantia de <u>SEISSENTOS E DEZESETE REAIS E SETE CENTAVOS</u>									
LORENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA									
CONTAGEM, 16 de JANEIRO de 20 19									
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTA									
CNPJ 26.047.928/0001-15									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013									



CONTAGEM
 AV JOAO C. OLIVEIRA 1205
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 12/2018

900369 018 104 0893 5 03004717-2 6 AAA 900369 0



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gérias, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

CONTRATADO: LORRENY LAISA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG MG-20.688.559 e do CPF 022606076-40, CTPS nº2681677, série 0050-MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº26, Bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de AUXILIAR ADMIN 3TRATIVO, que deverá ser executado na sede da entidade em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

Cláusula Segunda: O contrato terá vigência de 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

Cláusula Terceira: A jornada de trabalho será de 8:00 às 17:00hs., com uma hora de intervalo e deverá ser cumprida de segunda a sexta feira. Fica facultado a CONTRATANTE, o direito de compensação em feriados prolongados na Rede de Ensino Pública Municipal.

Cláusula Quarta: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) com os devidos descontos previstos em legislação pertinente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

Cláusula Quinta: A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

Cláusula Sexta. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 3 de dezembro de 2018.

Lorreny Laissa O. da Silva

CONTRATADA

[Handwritten signature]

CONTRATANTE

ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM
CNPJ: 26.047.928/0001-15

[Handwritten signature]

Testemunha

[Handwritten signature]

Testemunha